



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 621, de 24 de maio de 1.989.

Abre crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no inciso I, artigo 4º, da Lei nº784, de 16 de dezembro de 1.988,

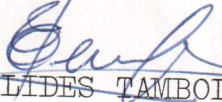
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal / um crédito adicional na importância de ncz\$ 1.000,00 (um mil cruzados novos) suplementar à dotação 0603 1058575.2.004 - Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação,- elemento 3111 - Pessoal Civil, do orçamento vigente.

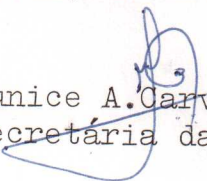
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata / o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do / excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de maio de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura